



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 010/2017/DB/IPMV**

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA **MARIA JOANA SANTANA**”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação data pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 e art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de n° 009/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de n°. 022/2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARIA JOANA SANTANA**, matrícula 513, admitida em 01/06/1990, portadora do RG n°. 1269720 SSP/RO e do CPF n°. 349.566.382-72, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 524, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados e reajustados nos termos da EC n° 70/212, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 03 de janeiro de 2017.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 27 de janeiro de 2017.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV